



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha - CNPJ 23.781.024/0001-20

INPAR

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 004/2010

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais à servidora REGINA FURTADO DE MEDEIROS ALVES, matrícula n.º 2829, portadora da CI RG M-2.322.804 SSP/SP, CPF 616.818.306-04, cargo efetivo Especialista em Educação, Nível E26, Grau B, da Lei Municipal n.º 2.988 de 27/12/2002; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, de acordo com Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 06/10/2009 – C.I.D.- E 10, O 11, F 10, firmado pelos médicos: Dr. Marcelo Safatle Soares – CRM – 13563-S e Dr. Rodrigo P. Safatle Soares – CRM 38517, com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b” da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 15/10/2009.

São Sebastião do Paraíso, MG, 01 de janeiro de 2010.


Wellington Boracini de Carvalho
Presidente Conselho Administrativo - INPAR
CPF - 029.031.006-75

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)